



EDITAL PEI/UFBA 03-2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para seleção de aluno regular de Mestrado Profissional em Engenharia Industrial para o **segundo semestre** de 2022, em conformidade com as exigências do Regimento e das Resoluções deste Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na Resolução PEI **01/17**, parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital a **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em 13/05/2022.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores Cristiano Fontes (presidente), Elaine Cabral e Márcio Martins.
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.mpei.ufba.br.
- 1.5 Número de Vagas:

	Brasileiro	Estrangeiro	Vagas supranumerárias
Mestrado Profissional	05	0	4

- 1.6 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, do total de vagas ofertadas para candidatos brasileiros nos cursos de Mestrado (total de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



05 vagas), serão asseguradas 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, no campo específico do questionário eletrônico no ato da inscrição e desde que aprovados no processo seletivo.

- 1.7 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cada vaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), ao se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do questionário eletrônico no ato da inscrição e desde que aprovados no processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, para o **segundo semestre** de 2022, deverão ser efetuadas de forma remota, **tanto no site do SIGAA (FASE I)** - https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf - escolhendo o processo seletivo desejado do curso do PEI (Mestrado Profissional), **quanto no site do MPEI (FASE II)**, através do envio do pré-projeto de pesquisa (<https://mpei.ufba.br/entrega-pre-projeto>).

- 2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de maneira eletrônica.

- 2.3 O processo de inscrição se dará em três fases:

Fase I (primeira): o candidato deverá se inscrever no site do SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e, ao reponder o questionário eletrônico, submeter os documentos listados no Anexo I deste edital nos dias do período estabelecido no cronograma de seleção (item 4).

Fase II (segunda): o candidato deverá enviar (através do site do PEI) o pré-projeto de pesquisa, conforme modelo assinado pelo(s) orientador(es) permanente(s)¹, disponível em <https://mpei.ufba.br/entrega-pre-projeto>, nos dias do período estabelecido no cronograma de seleção (item 4).

Fase III (terceira): A Comissão, com apoio da secretaria, homologará as inscrições e procederá a seleção.

- 2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

¹ De acordo com as normas do programa, é obrigatória a assinatura de ao menos um orientador permanente no mestrado profissional do PEI.



3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os critérios de seleção, pontuação e classificação de alunos regulares estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na Resolução PEI **01/17**, aprovada pelo Colegiado do Programa e parte integrante deste edital.
- 3.2 A comissão de seleção procederá a análise da documentação e emissão de relatório e parecer finais, envolvendo, se necessário, arguição aos candidatos e consultas aos professores do Programa, quando couber.
- 3.3 Carta assinada por uma pessoa jurídica legalmente constituída comprometendo-se a financiar o curso, salvo os casos específicos previstos na Resolução **01/17** do PEI.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentados no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Período de inscrição - Entrega de documentos (Fase I), via SIGAA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf	23/05/2022	06/06/2022
Entrega de pré-projeto pelo site do PEI (Fase II)	07/06/2022	27/06/2022
Período de Seleção (Fase III)	28/06/2022	04/07/2022
Divulgação do resultado	05/07/2022	---
Recursos via SIGAA	06/07/2022	07/07/2022

- Obs. A matrícula dos discentes será efetuada de acordo com o calendário da UFBA.

- 4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.mpei.ufba.br.
- 4.3 Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados, se encaminhados, por via eletrônica **no SIGAA**.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido pela UFBA. A coordenação do Programa orientará os alunos recém-ingressos com



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



relação aos procedimentos e diretrizes referentes à grade curricular dos cursos de mestrado profissional em engenharia industrial.

- 5.2 Termo de compromisso ou convênio assinado por uma pessoa jurídica legalmente constituída comprometendo-se a financiar o curso, salvo os casos específicos previstos na Resolução **01/17** do PEI.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.3 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.mpei.ufba.br.

Salvador, 18 de maio de 2022.


Prof. Dr. Márcio André Fernandes Martins

Coordenador geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial



Prof. Dr. Francisco Gaudêncio Mendonça Freires
Vice-coordenador geral do Programa de Pós Graduação em Engenharia Industrial



Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Industrial (PEI)



Anexo I – Documentos para Inscrição

Anexar eletronicamente no ato da inscrição no SIGAA:

1	Foto 3X4;
2	Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
3	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
4	Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral referente à última votação.
5	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens.
6	Cópia do comprovante de residência.
7	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado, este último, quando houver.
8	Cópia do histórico escolar da graduação e de mestrado, este último, quando houver.
9	<i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma <i>Lattes</i> do CNPq;
10	Cópia, em um único arquivo, das certificações de outros cursos de pós-graduação discriminados no <i>Curriculum Vitae</i> (plataforma <i>Lattes</i>), quando houver.
11	Formulário de disciplinas cursadas preenchido conforme modelo do Programa, disponível em www.mpei.ufba.br , para o candidato matriculado como aluno especial e ementas das referidas disciplinas.
12	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
13	Termo de Responsabilidade (ANEXO I).
14	Declaração da empresa que se compromete a financiar o curso de Mestrado Profissional , se for o caso.



Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Industrial (PEI)



Anexo I – Documentos para Inscrição

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, declaro que as informações aqui prestadas e nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas. Declaro ainda ter ciência que, na segunda fase do processo de inscrição e seleção, deverei enviar (através do site do MPEI) o pré-projeto de pesquisa dentro do período estipulado no cronograma deste edital (item 4), conforme modelo do Programa elaborado por mim, sob a supervisão de meus Orientadores, assinado por mim e pelo(s) Orientador(es).

Solicito inscrição nas condições do processo de seleção do Programa.

Salvador, ____/____/____

Candidato